



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO 003/2018.

Ao(s) dezessete dia(s) do mês de abril de dois mil e dezoito, às quinze horas, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, composta pelos seguintes membros: GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA, Pregoeiro, e CARLOS EVANDRO DE SOUZA TORRES, E JOÃO GUTHIERRE FERNANDES DA COSTA, equipe de apoio, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº 003/2018-SRP, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o **fornecimento de combustíveis e lubrificantes que serão destinados ao transporte escolar, ao(s) veículo(s) a disposição das Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal**, conforme características e especificações técnicas contidas no Edital e Anexos do Pregão respectivo. Dando seguimento, o Pregoeiro informou ainda que os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, iriam basear-se integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 3555/2000 alterações superveniente e demais **exigências do Edital**, e explicou que nesta licitação, adotar-se-á o benefício de Tipo I e III com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 e 25% exclusivas para a participação de Empreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Essa condição de disputa está identificada no ANEXO I – Termo de Referência do Edital com a descrição dos benefícios. Obedecendo a exigência que se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Pregoeiro ressaltou ainda que a ausência de qualquer uma das exigências edilícias, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Dando seguimento no horário definido no edital, o(a) pregoeiro(a) deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento da(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame os seguintes proponentes, a partir daqui denominados de licitantes: AUTO POSTO KM 48 LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.140.935/0001-48, com sede na Rodovia BR 316, KM 48, s/nº, Rod. PA/MA, Santa Luzia do Pará/Pará, CEP 68.644-000, neste ato representado por FERNANDO NUNES PACHECO, brasileiro, solteiro, empresário, portador RG 0250534020034 PC/MA, e do CPF nº 048.897.063-64, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, S/N, Altos, KM 48, PA/MA, cidade de Santa Luzia do Pará/PA, e a empresa AUTO POSTO EL ELION LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.261.157/0001-50, com sede na Rodovia BR 316, KM 46, s/nº, Rod. PA/MA, Santa Luzia do Pará/Pará, CEP 68.644-000, neste ato representado por JOSE ROSIVALDO LIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador RG 2723484 PC/PA, e do CPF nº 488.452.802-68, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, S/Nº, Centro, cidade de Santa Luzia do Pará/PA, e foram as únicas empresas a participarem do certame e, apresentaram os documentos exigidos na etapa de Credenciamento sem nenhuma ocorrência. Prosseguindo o Pregoeiro informou a todos que a utilização do benefício tipo I com item exclusivo de até R\$ 80.000,00, e tipo III, (Cota de 25%), fundamentada no Art. 48 da Lei 123/06, não seria necessária em virtude das únicas empresas presentes não estarem enquadradas como MPE. Portanto todos os itens descritos no anexo I do edital, estariam iguais sem cota exclusiva. Em seguida o(a) Pregoeiro(a) iniciou a etapa de abertura do envelope de Proposta de Preços, foi analisado os documentos e verificou-se que a empresa AUTO POSTO KM 48 LTDA apresentou os itens na proposta de forma aleatória não seguindo a cronologia do edital, bem como também não apresentou marca da proposta, conforme se exige no subitem 8.1.5.2 do edital, passando a análise da empresa AUTO POSTO EL ELION LTDA EPP, verificou-se que a mesma apresentou a proposta de preços sem esta rubricada conforme se exige no subitem 7.3 do edital, bem como a certidão de adimplência em cópia simples sem a autenticação da CPL ou cartório. O Pregoeiro remeteu a proposta comercial à análise dos demais presentes na sessão, para aferição de tal desconformidade com o edital de licitação. Após a etapa totalmente concluída o Pregoeiro informou aos presentes que todas as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



propostas apresentadas na sessão, não atenderam as exigências do edital, portanto desclassificou todas, porém o Pregoeiro informou a todos que baseado no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, conforme a seguir: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Foi concedido prazo conforme parágrafo acima, para que as empresas apresentassem os documentos com a devida correção, ficando este prazo estabelecido para o dia 27/04/2018, o pregoeiro perguntou aos presentes se concordam com a decisão, a ambos concordaram. E, nada mais havendo digno de registro, e eu, Carlos Evandro de Souza Torres, membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Sr. Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, e pelo licitante.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA	
Equipe apoio	CARLOS EVANDRO DE SOUZA TORRES	
Equipe apoio	JOÃO GUTHIERRE FERNANDES DA COSTA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Empresa	Assinatura do Representante
Proponente: AUTO POSTO KM 48 LTDA CNPJ: 09.140.935/0001-48	 FERNANDO NUNES PACHECO CPF N° 048.897.063-64

Empresa	Assinatura do Representante
Proponente: AUTO POSTO EL ELION LTDA EPP CNPJ: 12.261.157/0001-50	 JOSE ROSIVALDO LIRA PEREIRA CPF N° 488.452.802-68